

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO / MATERIAIS PARA A
COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL EM VILA NOVA DE GAIA**

Preâmbulo

Considerando que:

O 25 de Abril é o acontecimento mais marcante da vida portuguesa nas últimas décadas, constituindo o momento fundador da democracia portuguesa.

A data simboliza o início de um caminho de profundas transformações económicas, sociais e culturais, que tiveram como motor a democratização e a europeização do nosso país.

Essas transformações disseminaram-se com maior ou menor velocidade, de norte a sul de Portugal, manifestando-se de diversas formas e com variadas intensidades. Vila Nova de Gaia, centro urbano com um vasto *hinterland* rural, não sendo exceção, foi palco dessas mudanças, mais ou menos radicais ou gradativas, em todos os planos, sobretudo no institucional e social. Cumpre-nos hoje, ao assinalarmos os 50 anos desta incontornável data, preservarmos aos vindouros as memórias que, no Município de Vila Nova de Gaia, ainda restam desse momento histórico.

Face ao enunciado, e aproximando-se o momento em que o regime democrático cumprirá meio século de existência, o Município de Vila Nova de Gaia pretende celebrar condignamente esta data, para reafirmar uma sociedade mais conhecedora da sua história recente, mais participativa, plural e democrática.

Todos são chamados a participar e a contribuir para as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril no Município de Vila Nova de Gaia, até porque este momento está, ainda, bem presente na vida de muitas pessoas.

Com esta iniciativa, convidamos todos os cidadãos a participar nas Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril através da partilha de memórias, espólio e conhecimentos sobre este momento histórico.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define as regras e os critérios que superintendem o funcionamento da participação nas Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril em Vila Nova de Gaia, com vista à recolha de informação documental, espólio e partilha de conhecimentos e memórias deste momento histórico.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Todos os cidadãos, maiores de 18 anos, que possuam informação documental sobre o período compreendido entre 25 de Abril de 1974 (data da revolução) e 25 de Abril de 1975 (data das primeiras eleições livres), relativa a Vila Nova de Gaia.
2. A informação referida no número anterior, pode contemplar vídeos, fotos, áudios, textos ou outros de manifesta relevância histórica.

Artigo 3.º

Temáticas

A recolha e partilha de informação referida no artigo 1.º para a comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, tem como principal objetivo:

- a) Enriquecer a História de Vila Nova de Gaia durante o período do 25 de Abril de 1974 a 25 de Abril de 1975, através de registos únicos, pessoais e, até mesmo, esquecidos no tempo;
- b) Incentivar todos os cidadãos que detenham informação relevante sobre esta temática, e que se circunscreva ao território do concelho de Vila Nova de Gaia, tenham a oportunidade de a partilhar e difundir no site institucional do Município de Vila Nova de Gaia;
- c) Possibilitar a agregação de conteúdos, organização e tratamento de informação para a construção de um Arquivo Digital do 25 de Abril em Vila Nova de Gaia, no Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner/Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- d) Contribuir, com material inédito, para a elaboração de uma exposição sobre os 50 anos do 25 de Abril em Vila Nova de Gaia.

Artigo 4.º

Submissão da informação

1. A submissão de espólio ou de conhecimento será feita no site no institucional do Município de Vila Nova de Gaia, no separador “**50 Anos do 25 de Abril**”, no seguinte endereço: <https://www.cm-gaia.pt/pt/cidade/arquivo-municipal/25-abril/>.
2. A submissão de espólio ou de conhecimento será precedida do preenchimento de um formulário, disponibilizado no separador referido no número anterior
3. Faz parte integrante do formulário referido no número anterior, declaração de autorização da publicação da informação fornecida voluntaria e gratuitamente pelo participante, designadamente a partilha de ficheiros do seu espólio privado ou conhecimentos pessoais.
4. Para efeitos do referido no número 3 do presente artigo, o participante autorizará o tratamento de dados pessoais nos termos da declaração anexa às presentes Normas de Participação.
5. A submissão de espólio ou conhecimento deverá cumprir os requisitos a seguir indicados, os quais o participante expressamente reconhece:
 - a) Assegurar a veracidade dos conhecimentos pessoais e informações que pretende partilhar;
 - b) Ser legítimo titular do direito de propriedade sobre os bens que integram o espólio que pretende partilhar ou estar devidamente legitimado para o efeito;
 - c) Que os espólios privados e conhecimentos pessoais estejam associados a Vila Nova de Gaia, no período compreendido entre Abril de 1974 e Abril de 1975;
 - d) Disponibilizar a informação num formato digital (ex: texto, imagem, vídeo ou som) e acompanhada por um breve texto descritivo;
 - e) Compreender e aceitar a natureza da partilha a que estarão sujeitos os conteúdos disponibilizados.

ARTIGO 5.º

Recolha, partilha e/ou publicação da informação

No registo e submissão da informação, o participante deverá optar pelos seguintes termos de partilha e/ou publicação da informação:

- a) Partilha pública, condição que implica a indicação do título identificativo do conteúdo, autoria e/ou propriedade, data e os Termos e Condições constantes do ponto seguinte das presentes Normas de Participação.
- b) Partilha reservada, sujeita a consentimento prévio do proprietário, para fins de divulgação externa, tais como acesso de investigadores, cedência para publicações ou exposições temporárias.

ARTIGO 6.º

Termos e Condições

O Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner reserva-se o direito de fixar restrições, designadamente de qualidade, ou de condicionar a visualização de parte ou da totalidade desses documentos do seu acervo digital, nomeadamente por razões supervenientes de natureza editorial e/ou legal.

- a) O acesso e a visualização das imagens e documentos não incluem, por si só, a transmissão de direito de autor e direitos conexos sobre os mesmos ou a atribuição de qualquer licença.
- b) Os ficheiros são disponibilizados em formato **JPEG/PNG/PDF/MP3/MP4/MPEG/MOV**. Podem ser reutilizados e partilhados ao abrigo da licença Creative Commons CC BY-NC-ND 4.0, de acordo com os seguintes termos e condições: atribuição dos créditos, não comercialização e não divulgação de derivações.

Artigo 7.º

Prazo de submissão da informação

O prazo de apresentação de submissão da informação e materiais podem ser submetidos até ao final do mês de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 4.º.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

As presentes Normas de Participação entram em vigor na data da sua publicação no sítio Institucional do Município.